



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-Eletrônico).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

PATRICIA ALENCAR DE MENDONÇA
Diretora do Sistema de Controle da Legislação Municipal

PAULO GOUTHIER JUNIOR
Diretor do Departamento de Editoria e
Controle do Diário Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 418, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015

**Introduz alterações no Decreto nº
1.939, de 14 de agosto de 2012.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto nos artigos 20-A e 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 3º, 6º e 7º, do Decreto nº 1.939, de 14 de agosto de 2012, alterado pelo Decreto 2.351, de 1º de novembro de 2012 e 1.074, de 14 de fevereiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º...

§ 1º Para os cargos de provimento efetivo, a documentação de que trata o presente artigo deverá ser apresentada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para as nomeações referentes à Administração Direta e Autarquias, ou no respectivo órgão da Administração Indireta, conforme dispuser o ato convocatório.

§ 2º Será dispensada a apresentação de nova documentação quando se tratar de remanejamento de ocupantes de cargo, em comissão ou função de confiança nos órgãos ou entidades da Administração Municipal, no período de um mesmo mandato do Prefeito.

§ 3º Caso uma ou mais certidões constantes dos incisos I ao VII, do artigo 3º, constarem como positivas, a situação do interessado será analisada por uma Comissão Especial de Trabalho, a ser constituída por ato próprio, formada por representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil, da Procuradoria Geral do Município, da Controladoria Geral do Município e da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, para indicação de ocorrência das vedações previstas no artigo 20-A da Lei Orgânica do Município de Goiânia.

...”

“Art. 6º As certidões emitidas pelo Cartório Distribuidor Cível e Criminal, a que se referem os incisos I e II, do art. 3º, deverão ser emitidas pela Comarca de Goiânia, bem como pela Comarca da Cidade em que possui domicílio, quando o interessado residir em outra localidade.”



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

“Art. 7º O titular da Pasta da Administração Indireta será responsabilizado por nomeações vedadas, caso não observe, previamente, as exigências estabelecidas neste Decreto.”

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2015.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PAULO CÉSAR FORNAZIER
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

PORTARIA-CGM Nº. 026 / 2015

Designa servidores para substituírem membros da Comissão de Sindicância.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o art. 29 do Decreto nº 2222, de 05 de setembro de 2014, o qual dispõe sobre a Comissão de Sindicância.

Considerando que o art. 169 da Lei Complementar nº. 011/92, que exige que a Comissão Processante seja composta apenas de 03 (três) servidores estáveis;

Considerando a nomeação da servidora Daynanne Arruda Mendes Buzatti, matrícula nº. 590274-01, para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Apoio Técnico junto à Subprocuradoria de Assessoramento Jurídico a partir de 02/02/2015;

Considerando, ainda, que a servidora Nadyene Butenco Vieira, matrícula nº. 1011340-01, encontra-se em gozo de licença para casamento e em seguida fará uso de suas férias.

R E S O L V E

Art. 1º – Designar as servidoras, efetivas e estáveis, **Karina Cavarzan de Barros**, matrícula nº. 713790-01, e **Larissa Lemes da Costa**, matrícula nº. 676837-03, para **substituírem**, a partir de 02/02/2015 e 09/02/2015, respectivamente, as servidoras Daynanne Arruda Mendes Buzatti e Nadyene Butenco Vieira, ambas designadas como membros da Comissão de Sindicância, através da Portaria CGM nº. 128/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, com efeitos retroativos às datas do art. 1º e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Controlador Geral do Município, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

EDILBERTO DE CASTRO DIAS

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal – Goiânia – GO.
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390
controladoria@goiania.go.gov.br

Página 1 de 1

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Unidade de Coordenação do Plano de Ação Goiânia Sustentável

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO PARA CONSULTOR INDIVIDUAL Nº
006/2014 COM BASE NA COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO REEMBOLSÁVEL – Nº
ATN/FI-13787-RG**

1.FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo fundamenta-se no Contrato para Consultor Individual Remuneração com Base no Tempo, com base na Cooperação Técnica Regional Não Reembolsável – Nº ATN/FI-13787-RG, que entre si fazem o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMDUS) e André Manuel de Moura Macara – Consultor Individual.

2.CONTRATO: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável (SEMDUS) e André Manuel de Moura Macara – Consultor Individual.

3.OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração no prazo e pagamento.

4.PROCESSO: 58261165

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTADORES DE
SERVIÇOS AUTÔNOMOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Rerratificamos o extrato dos Contratos de Prestadores de Serviços Autônomos, publicado na Edição nº 6004, pag. 57, de 16 de janeiro de 2015 do DOM Eletrônico, para constar o seguinte:

Onde se lê:

Contrato 2015	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2015	
						Início	Termino
403	60443823	RAPHAEL BRANDÃO SILVA	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 4.500,00	02/01/2015	30/06/2015

Leia-se:

Contrato 2015	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2015	
						Início	Termino
403	60443823	RAPHAEL BRANDÃO SILVA	Coordenador(a)	Bolsa Família	R\$ 6.600,00	02/01/2015	30/06/2015

Permanecem inalterados os demais itens do referido extrato.

Goiânia, 09 de fevereiro de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA

Assessora Jurídica

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTADOR DE SERVIÇOS
AUTÔNOMO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

Contrato 2015	Processo nº	Prestador	Função	Programa	Valor Total	Vigência 2015	
						Início	Termino
436	60673543	PABLO HENRIQUE TELES	Coordenador(a)	Bolsa Familia	R\$ 6.600,00	02/01/2015	30/06/2015

Goiânia, 10 de fevereiro de 2015.

ROSANA MARIA PERILLO FERREIRA
Assessora Jurídica

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 140/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
ALFREDO LUSTOSA VARGAS	CONTRATO DE PLANTÃO	019.868.443-66
ANA JULIA PEREIRA MOTTA	CONTRATO DE PLANTÃO - 36HS	031.171.611-39
ANTONIO SILVA ROCHA JUNIOR	CONTRATO DE PLANTÃO - 48HS	549.652.171-87
DAYANA TORRICO ARNEZ	CONTRATO DE PLANTÃO - 36HS	032.401.591-71
FERNANDO EVANGELISTA REZENDE	CONTRATO DE PLANTÃO - 60HS	026.405.471-78
JUAREZ NAVES ARAUJO	CONTRATO DE PLANTÃO - 36HS	029.965.111-82
LETICIA DE BORBA NEIVA	CONTRATO DE PLANTÃO - 36HS	737.579.421-91
LUANA CAROLINE LOPES GONCALVES	CONTRATO DE PLANTÃO - 36HS	000.858.592-06
RODOLFO CRISTINO DE OLIVEIRA	CONTRATO DE PLANTÃO - 36HS	002.420.681-46
VICTOR EMANUEL SANTOS	CONTRATO DE PLANTÃO - 60HS	825.361.395-49
WILLIAM WILKENS HELRIGLE	CONTRATO DE PLANTÃO - 36HS	001.902.951-98
WILSTERMAN DE FREITAS CORREA	CONTRATO DE PLANTÃO - 36HS	018.763.421-10
RENATO MARINHO CORREA	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	698.550.051-04
HUMBERTO WILSON DE OLIVEIRA	CONTRATO DE AMBULATÓRIO	049.123.572-00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO/CREDENCIAMENTO**

DESPACHO N.º 141/2015. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, **RESOLVE**, autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

NOME	ASSUNTO	CPF
CAROLINE LOPES REIS	CONTRATO DE PLANTÃO	032.657.091-83
CRISTINA LOIOLA CAVALCANTE	CONTRATO DE PLANTÃO	017.352.361-79
FERNANDA VIEIRA CAMPOS DIAS	CONTRATO DE PLANTÃO	002.562.861-59
LUANA MIRANDA CAMPOS	CONTRATO DE PLANTÃO	010.398.801-77
OCTAVIO ANTONIO DIAS NETO	CONTRATO DE PLANTÃO	027.634.091-48
PAULO HEITOR CARVALHO CAMARGO DE GODOI	CONTRATO DE PLANTÃO	722.012.231-49
TIAGO TEIXEIRA LIMA SILVA	CONTRATO DE PLANTÃO	864.777.572-49

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da Lei.

SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos quatro dias do mês de fevereiro de 2015.

Fernando Machado de Araújo
Secretário

**Secretaria Municipal de Saúde****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
CREDENCIAMENTO****EXTRATO Nº 0003/2015 - CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO**

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato
60460400	321/15	LIVIA MARA RODRIGUES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/01/2015	19/01/2016	R\$ 202.500,00
60459576	363/15	APARICIO DE PADUA CARNEIRO NETO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2015	15/01/2016	R\$ 337.500,00
60405522	357/15	ILSE ELIAS GOMES DORNINGER	MÉDICO AMBULATÓRIO	15/01/2015	14/01/2016	R\$ 46.044,00
60490376	405/15	LUIZ ANTONIO FREITAS OLIVEIRA JUNIOR	MÉDICO AMBULATÓRIO	17/01/2015	16/01/2016	R\$ 46.044,00
60540870	379/15	ROSANGELA REZENDE RODRIGUES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	24/01/2015	23/01/2016	R\$ 337.500,00
60382280	465/15	ODETE BRITO BARROS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	10/01/2015	09/01/2016	R\$ 202.500,00
60601771	462/15	MAYKON JORGE REZENDE DE CASTRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/01/2015	28/01/2016	R\$ 337.500,00
60601704	463/15	FABRICIO NEIVA ARAUJO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/01/2015	29/01/2016	R\$ 337.500,00
60627452	461/15	UBIRATAN DA CONCEICAO SEIXAS JUNIOR	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/01/2015	29/01/2016	R\$ 202.500,00
60605351	454/15	EULER SOUSA E SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2015	30/01/2016	R\$ 202.500,00
60601062	451/15	JOSE BALDOINO VALENTE	MÉDICO AMBULATÓRIO	31/01/2015	30/01/2016	R\$ 51.300,00
60627690	457/15	FABIANA DE OLIVEIRA COSTA SIGOLI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2015	30/01/2016	R\$ 202.500,00
60601364	458/15	JULIANA LOPES DONA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2015	30/01/2016	R\$ 202.500,00
60601089	460/15	MARCOS PAULO SILVA PORTES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	27/01/2015	26/01/2016	R\$ 202.500,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

60608113	455/15	MARIA AUGUSTA FREITAS CANEDO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2015	30/01/2016	R\$ 202.500,00
60608024	456/15	DARLO PERES DOS SANTOS FILHO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	28/01/2015	27/01/2016	R\$ 202.500,00
60601453	472/15	ADA CAETANO GONCALVES MARINI	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	30/01/2015	29/01/2016	R\$ 63.648,00
60601097	475/15	ADRIANE CODEVILLA MATA DE SOUSA	MÉDICO AMBULATÓRIO	28/01/2015	27/01/2016	R\$ 46.044,00
60601267	477/15	ALYNE MACHADO CARDOSO	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	28/01/2015	27/01/2016	R\$ 103.920,00
60659591	466/15	CINTHIA REGINA CRESPO FONSECA TEIXEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2015	30/01/2016	R\$ 202.500,00
60601356	471/15	DIOGENES JUNQUEIRA DE MORAIS	MÉDICO AMBULATÓRIO	29/01/2015	28/01/2016	R\$ 51.300,00
60601305	474/15	ELIANE PORTILHO VENCIO	MÉDICO AMBULATÓRIO	28/01/2015	27/01/2016	R\$ 46.044,00
60607036	469/15	IZABEL CARNEIRO CAMPELO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/01/2015	29/01/2016	R\$ 135.000,00
60601038	467/15	JUNYO AMAURO ASEVEDO RAMOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/01/2015	29/01/2016	R\$ 202.500,00
60601429	470/15	MICHAEL SLEIMAN MOHANNA ROCHA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2015	30/01/2016	R\$ 270.000,00
60601313	478/15	NILVA MARQUES DA VEIGA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	28/01/2015	27/01/2016	R\$ 103.920,00
60601399	468/15	NARIANE SOARES CORTES RIBEIRO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	07/02/2015	06/02/2016	R\$ 337.500,00
60600988	473/15	RODRIGO RODRIGUES GUIMARAES	MÉDICO AMBULATÓRIO	28/01/2015	27/01/2016	R\$ 53.940,00
60605262	476/15	ROBERTO WILLIAM BORGES	MÉDICO AMBULATÓRIO	29/01/2015	28/01/2016	R\$ 92.088,00
60427747	312/15	TALITA HILARIO BATISTA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/01/2015	18/01/2016	R\$ 202.500,00
60426368	302/15	CAROLINA PARREIRA RIBEIRO CAMELO DE BRITO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2015	15/01/2016	R\$ 202.500,00
60473226	320/15	ARIANA COSTA CADURIN	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/01/2015	19/01/2016	R\$ 202.500,00
60427119	307/15	MARCOS OLIVEIRA RESENDE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2015	15/01/2016	R\$ 337.500,00
60596441	428/15	PEDRO ISRAEL GONZAGA RODRIGUES	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	23/01/2015	22/01/2016	R\$ 337.500,00
60605645	464/15	RAIMUNDO ALDEMAR SILVA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	30/01/2015	29/01/2016	R\$ 202.500,00

www.goiania.go.gov.br

**Secretaria Municipal de Saúde**

60605432	433/15	GABRIELA BRAZ LEITE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/01/2015	28/01/2016	R\$ 202.500,00
60427224	301/15	BRUNO VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2015	15/01/2016	R\$ 202.500,00
60427631	319/15	EVELYN DA CUNHA RABELO	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	19/01/2015	18/01/2016	R\$ 103.920,00
60427607	309/15	BRUNA PRISCILA BRITO RIBEIRO DOS SANTOS	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	16/01/2015	15/01/2016	R\$ 103.920,00
60427186	308/15	BRUNA PRISCILA BRITO RIBEIRO DOS SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2015	15/01/2016	R\$ 67.500,00
60427488	304/15	RIZA NABI CURI	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2015	15/01/2016	R\$ 202.500,00
60427429	305/15	LARISSA CRUVINEL ANDRADE	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2015	15/01/2016	R\$ 202.500,00
60426791	306/15	RAFAEL RODRIGUES DE CASTRO BARBOZA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	16/01/2015	15/01/2016	R\$ 202.500,00
60427569	310/15	GABRIELLA AMARAL DE PAULA	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	16/01/2015	15/01/2016	R\$ 103.920,00
60427313	313/15	ISIS CRISTIANE FONSECA OLIVEIRA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/01/2015	18/01/2016	R\$ 202.500,00
60428182	311/15	CARLA ELISA BORGES GOULART	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	16/01/2015	15/01/2016	R\$ 103.920,00
60427828	318/15	ANTONIO MENDES SILVA NETO	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	19/01/2015	18/01/2016	R\$ 103.920,00
60426881	316/15	ANTONIO MENDES SILVA NETO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	19/01/2015	18/01/2016	R\$ 67.500,00
60473463	323/15	NONNIE KARINNE FERREIRA DI SANTOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	20/01/2015	19/01/2016	R\$ 67.500,00
60460817	324/15	CARLA YAMANE ALCANTARA BASTOS MORAIS	MÉDICO ESTRATÉGIA SAÚDE FAMÍLIA	20/01/2015	19/01/2016	R\$ 103.920,00
60624267	447/15	ELIS DE CAMPOS	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	29/01/2015	28/01/2016	R\$ 135.000,00
60682054	479/15	GLEIBSON DAMAS GEA	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	31/01/2015	30/01/2016	R\$ 135.000,00

www.goiania.go.gov.br

Fernando Machado de Araújo
Secretário



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2014-SAÚDE
MENOR PREÇO POR ITEM**

O Pregoeiro Clerleis Rodrigues Lopes, designado pela Portaria nº 092, de 1º de agosto de 2014 da Prefeitura de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde, torna público o **AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 073/2014 - Saúde**, processo nº 57508892/2014 - que tem por objeto a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de quadros fixos de alumínio com tela mosquiteiro (telas fornecidas pela SMS) para esquadrias de portas e janelas já instaladas, com garantia total de 12 (doze) meses a contar da data de instalação, conforme quantidades e especificações do Edital e seus Anexos, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

• **Fernanda Caetano Cunha-ME – CNPJ: 12.469.015/0001-82**

Item	Quantidade	Especificação	Preço unitário (m²)	Preço Total
01	12.676 m²	PORTA: Perfil porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, em ligas 6060 a 6063 com tempera T5 ou similar, anodizado natural fosco, com cantoneiras para fechamento em 45° fixas por esquadretes e cantoneiras externa para reforço nos quatro cantos, fixas por parafusos, com barra chata de alumínio com aproximadamente 15,8 x 3,18 mm de reforço, fixada ao meio da porta em sentido vertical, com no mínimo 03 (três) dobradiças, guia e trava, puxador simples do lado de fora, tela mosquiteira conforme solicitado OMS, guarnição de engate (borracha de fixação), fecho magnético. QUADRO TELADO PARA JANELAS: Em tela mosquiteira (descrição acima), de embutir em perfil, porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, com cantoneiras para fechamento em 45°. Fixada por parafuso e bucha. Medidas: variáveis. Ferragens: dobradiças, guia e trava, parafusos inoxidáveis ou zincados, itens com valor incluso no preço total de cada objeto. Cada porta deverá receber 03 (três) dobradiças. Dimensões e quantidades: As dimensões e quantidades variam de acordo com a característica dos imóveis de cada lote. Observações para instalação: a) As portas deverão encaixar perfeitamente nos portais sem folgas excessivas entre o perfil da porta e o portal. b) Nas janelas do tipo basculante o quadro deve ser instalado de forma que a janela ao ser aberta não tenha contato com a tela danificando-a. Locais de instalação: Residências, unidades de saúde e escolas municipais das Quadras: de 1 a 12, 1-A, 6-A, 6-B, Setor Finsocial (1165 Imóveis - Residências, Unid. Municipais de Saúde e de Educação)	R\$ 85,00	R\$ 1.077.460,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

02	12.477 m ²	PORTA: Perfil porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, em ligas 6060 a 6063 com tempera T5 ou similar, anodizado natural fosco, com cantoneiras para fechamento em 45° fixas por esquadretes e cantoneiras externa para reforço nos quatro cantos, fixas por parafusos, com barra chata de alumínio com aproximadamente 15,8 x 3,18 mm de reforço, fixada ao meio da porta em sentido vertical, com no mínimo 03 (três) dobradiças, guia e trava, puxador simples do lado de fora, tela mosquiteira conforme solicitado OMS, guarnição de engate (borracha de fixação), fecho magnético. QUADRO TELADO PARA JANELAS: Em tela mosquiteira (descrição acima), de embutir em perfil, porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, com cantoneiras para fechamento em 45°. Fixada por parafuso e bucha. Medidas: variáveis. Ferragens: dobradiças, guia e trava, parafusos inoxidáveis ou zincados, itens com valor incluso no preço total de cada objeto. Cada porta deverá receber 03 (três) dobradiças. Dimensões e quantidades: As dimensões e quantidades variam de acordo com a característica dos imóveis de cada lote. Observações para instalação: a) As portas deverão encaixar perfeitamente nos portais sem folgas excessivas entre o perfil da porta e o portal. b) Nas janelas do tipo basculante o quadro deve ser instalado de forma que a janela ao ser aberta não tenha contato com a tela danificando-a. Locais de instalação: Residências, unidades de saúde e escolas municipais das Quadras: de 13 a 27, Setor Finsocial (1134 Imóveis - Residências, Unid. Municipais de Saúde e de Educação)	R\$ 85,00	R\$ 1.060.545,00
03	13.072 m ²	PORTA: Perfil porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, em ligas 6060 a 6063 com tempera T5 ou similar, anodizado natural fosco, com cantoneiras para fechamento em 45° fixas por esquadretes e cantoneiras externa para reforço nos quatro cantos, fixas por parafusos, com barra chata de alumínio com aproximadamente 15,8 x 3,18 mm de reforço, fixada ao meio da porta em sentido vertical, com no mínimo 03 (três) dobradiças, guia e trava, puxador simples do lado de fora, tela mosquiteira conforme solicitado OMS, guarnição de engate (borracha de fixação), fecho magnético. QUADRO TELADO PARA JANELAS: Em tela mosquiteira (descrição acima), de embutir em perfil, porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, com cantoneiras para fechamento em 45°. Fixada por parafuso e bucha.	R\$ 85,00	R\$ 1.111.120,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		Medidas: variáveis. Ferragens: dobradiças, guia e trava, parafusos inoxidáveis ou zincados, itens com valor incluso no preço total de cada objeto. Cada porta deverá receber 03 (três) dobradiças. Dimensões e quantidades: As dimensões e quantidades variam de acordo com a característica dos imóveis de cada lote. Observações para instalação: a) As portas deverão encaixar perfeitamente nos portais sem folgas excessivas entre o perfil da porta e o portal. b) Nas janelas do tipo basculante o quadro deve ser instalado de forma que a janela ao ser aberta não tenha contato com a tela danificando-a. Locais de instalação: Residências, unidades de saúde e escolas municipais das Quadras: de 28 a 43, Setor Finsocial (1197 Imóveis - Residências, Unid. Municipais de Saúde e de Educação)		
04	12.606 m²	PORTA: Perfil porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, em ligas 6060 a 6063 com tempera T5 ou similar, anodizado natural fosco, com cantoneiras para fechamento em 45° fixas por esquadretes e cantoneiras externa para reforço nos quatro cantos, fixas por parafusos, com barra chata de alumínio com aproximadamente 15,8 x 3,18 mm de reforço, fixada ao meio da porta em sentido vertical, com no mínimo 03 (três) dobradiças, guia e trava, puxador simples do lado de fora, tela mosquiteira conforme solicitado OMS, guarnição de engate (borracha de fixação), fecho magnético. QUADRO TELADO PARA JANELAS: Em tela mosquiteira (descrição acima), de embutir em perfil, porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, com cantoneiras para fechamento em 45°. Fixada por parafuso e bucha. Medidas: variáveis. Ferragens: dobradiças, guia e trava, parafusos inoxidáveis ou zincados, itens com valor incluso no preço total de cada objeto. Cada porta deverá receber 03 (três) dobradiças. Dimensões e quantidades: As dimensões e quantidades variam de acordo com a característica dos imóveis de cada lote. Observações para instalação: a) As portas deverão encaixar perfeitamente nos portais sem folgas excessivas entre o perfil da porta e o portal. b) Nas janelas do tipo basculante o quadro deve ser instalado de forma que a janela ao ser aberta não tenha contato com a tela danificando-a. Locais de instalação: Residências, unidades de saúde e escolas municipais das Quadras: de 44 a 57, 45-A, 58, 56-A, 57-A, 57-B, Setor Finsocial (1142	R\$ 85,00	R\$ 1.071.510,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		Imóveis - Residências, Unid. Municipais de saúde e de Educação)		
05	12.296 m ²	PORTA: Perfil porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, em ligas 6060 a 6063 com tempera T5 ou similar, anodizado natural fosco, com cantoneiras para fechamento em 45° fixas por esquadretes e cantoneiras externa para reforço nos quatro cantos, fixas por parafusos, com barra chata de alumínio com aproximadamente 15,8 x 3,18 mm de reforço, fixada ao meio da porta em sentido vertical, com no mínimo 03 (três) dobradiças, guia e trava, puxador simples do lado de fora, tela mosquiteira conforme solicitado OMS, guarnição de engate (borracha de fixação), fecho magnético. QUADRO TELADO PARA JANELAS: Em tela mosquiteira (descrição acima), de embutir em perfil, porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, com cantoneiras para fechamento em 45°. Fixada por parafuso e bucha. Medidas: variáveis. Ferragens: dobradiças, guia e trava, parafusos inoxidáveis ou zincados, itens com valor incluso no preço total de cada objeto. Cada porta deverá receber 03 (três) dobradiças. Dimensões e quantidades: As dimensões e quantidades variam de acordo com a característica dos imóveis de cada lote. Observações para instalação: a) As portas deverão encaixar perfeitamente nos portais sem folgas excessivas entre o perfil da porta e o portal. b) Nas janelas do tipo basculante o quadro deve ser instalado de forma que a janela ao ser aberta não tenha contato com a tela danificando-a. Locais de instalação: Residências, unidades de saúde e escolas municipais das Quadras: de 58 a 68, 59-A, 59-B, Setor Finsocial (1126 Imóveis - Residências, Unid. Municipais de saúde e de Educação)	R\$ 85,00	R\$ 1.045.160,00
06	12.976 m ²	PORTA: Perfil porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, em ligas 6060 a 6063 com tempera T5 ou similar, anodizado natural fosco, com cantoneiras para fechamento em 45° fixas por esquadretes e cantoneiras externa para reforço nos quatro cantos, fixas por parafusos, com barra chata de alumínio com aproximadamente 15,8 x 3,18 mm de reforço, fixada ao meio da porta em sentido vertical, com no mínimo 03 (três) dobradiças, guia e trava, puxador simples do lado de fora, tela mosquiteira conforme solicitado OMS, guarnição de engate (borracha de fixação), fecho magnético. QUADRO TELADO PARA JANELAS: Em tela mosquiteira (descrição acima), de embutir em perfil,	R\$ 85,00	R\$ 1.102.960,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, com cantoneiras para fechamento em 45°. Fixada por parafuso e bucha. Medidas: variáveis. Ferragens: dobradiças, guia e trava, parafusos inoxidáveis ou zincados, itens com valor incluso no preço total de cada objeto. Cada porta deverá receber 03 (três) dobradiças. Dimensões e quantidades: As dimensões e quantidades variam de acordo com a característica dos imóveis de cada lote. Observações para instalação: a) As portas deverão encaixar perfeitamente nos portais sem folgas excessivas entre o perfil da porta e o portal. b) Nas janelas do tipo basculante o quadro deve ser instalado de forma que a janela ao ser aberta não tenha contato com a tela danificando-a. Locais de instalação: Residências, unidades de saúde e escolas municipais das Quadras: de 69 a 89, 78-A, 84-A, Setor Finsocial (1181 Imóveis - Residências, Unid. Municipais de saúde e de Educação)		
07	12.010 m ²	PORTA: Perfil porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, em ligas 6060 a 6063 com tempera T5 ou similar, anodizado natural fosco, com cantoneiras para fechamento em 45° fixas por esquadretes e cantoneiras externa para reforço nos quatro cantos, fixas por parafusos, com barra chata de alumínio com aproximadamente 15,8 x 3,18 mm de reforço, fixada ao meio da porta em sentido vertical, com no mínimo 03 (três) dobradiças, guia e trava, puxador simples do lado de fora, tela mosquiteira conforme solicitado OMS, guarnição de engate (borracha de fixação), fecho magnético. QUADRO TELADO PARA JANELAS: Em tela mosquiteira (descrição acima), de embutir em perfil, porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, com cantoneiras para fechamento em 45°. Fixada por parafuso e bucha. Medidas: variáveis. Ferragens: dobradiças, guia e trava, parafusos inoxidáveis ou zincados, itens com valor incluso no preço total de cada objeto. Cada porta deverá receber 03 (três) dobradiças. Dimensões e quantidades: As dimensões e quantidades variam de acordo com a característica dos imóveis de cada lote. Observações para instalação: a) As portas deverão encaixar perfeitamente nos portais sem folgas excessivas entre o perfil da porta e o portal. b) Nas janelas do tipo basculante o quadro deve ser instalado de forma que a janela ao ser aberta não	R\$ 85,00	R\$ 1.020.850,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		tenha contato com a tela danificando-a. Locais de instalação: Residências, unidades de saúde e escolas municipais das Quadras: de 1 a 27, Residencial Itaipú (1101 Imóveis - Residências, Unid. Municipais de saúde e de Educação)		
08	12.028 m²	PORTA: Perfil porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, em ligas 6060 a 6063 com tempera T5 ou similar, anodizado natural fosco, com cantoneiras para fechamento em 45° fixas por esquadretes e cantoneiras externa para reforço nos quatro cantos, fixas por parafusos, com barra chata de alumínio com aproximadamente 15,8 x 3,18 mm de reforço, fixada ao meio da porta em sentido vertical, com no mínimo 03 (três) dobradiças, guia e trava, puxador simples do lado de fora, tela mosquiteira conforme solicitado OMS, guarnição de engate (borracha de fixação), fecho magnético. QUADRO TELADO PARA JANELAS: Em tela mosquiteira (descrição acima), de embutir em perfil, porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, com cantoneiras para fechamento em 45°. Fixada por parafuso e bucha. Medidas: variáveis. Ferragens: dobradiças, guia e trava, parafusos inoxidáveis ou zincados, itens com valor incluso no preço total de cada objeto. Cada porta deverá receber 03 (três) dobradiças. Dimensões e quantidades: As dimensões e quantidades variam de acordo com a característica dos imóveis de cada lote. Observações para instalação: a) As portas deverão encaixar perfeitamente nos portais sem folgas excessivas entre o perfil da porta e o portal. b) Nas janelas do tipo basculante o quadro deve ser instalado de forma que a janela ao ser aberta não tenha contato com a tela danificando-a. Locais de instalação: Residências, unidades de saúde e escolas municipais das Quadras: de 28 a 61, Residencial Itaipú (1098 Imóveis - Residências, Unid. Municipais de saúde e de Educação)	R\$ 85,00	R\$ 1.022.380,00
09	11.925 m²	PORTA: Perfil porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, em ligas 6060 a 6063 com tempera T5 ou similar, anodizado natural fosco, com cantoneiras para fechamento em 45° fixas por esquadretes e cantoneiras externa para reforço nos quatro cantos, fixas por parafusos, com barra chata de alumínio com aproximadamente 15,8 x 3,18 mm de reforço, fixada ao meio da porta em sentido vertical, com no mínimo 03 (três) dobradiças, guia e trava, puxador simples do lado de fora, tela mosquiteira conforme solicitado OMS, guarnição de engate (borracha de fixação), fecho magnético.	R\$ 85,00	



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		QUADRO TELADO PARA JANELAS: Em tela mosqueteira (descrição acima), de embutir em perfil, porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, com cantoneiras para fechamento em 45°. Fixada por parafuso e bucha. Medidas: variáveis. Ferragens: dobradiças, guia e trava, parafusos inoxidáveis ou zincados, itens com valor incluso no preço total de cada objeto. Cada porta deverá receber 03 (três) dobradiças. Dimensões e quantidades: As dimensões e quantidades variam de acordo com a característica dos imóveis de cada lote. Observações para instalação: a) As portas deverão encaixar perfeitamente nos portais sem folgas excessivas entre o perfil da porta e o portal. b) Nas janelas do tipo basculante o quadro deve ser instalado de forma que a janela ao ser aberta não tenha contato com a tela danificando-a. Locais de instalação: Residências, unidades de saúde e escolas municipais das Quadras: de 63 a 93, Residencial Itaipú (1102 Imóveis - Residências, Unid. Municipais de saúde e de Educação)		
10	11.132 m ²	PORTA: Perfil porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, em ligas 6060 a 6063 com tempera T5 ou similar, anodizado natural fosco, com cantoneiras para fechamento em 45° fixas por esquadretes e cantoneiras externa para reforço nos quatro cantos, fixas por parafusos, com barra chata de alumínio com aproximadamente 15,8 x 3,18 mm de reforço, fixada ao meio da porta em sentido vertical, com no mínimo 03 (três) dobradiças, guia e trava, puxador simples do lado de fora, tela mosqueteira conforme solicitado OMS, guarnição de engate (borracha de fixação), fecho magnético. QUADRO TELADO PARA JANELAS: Em tela mosqueteira (descrição acima), de embutir em perfil, porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, com cantoneiras para fechamento em 45°. Fixada por parafuso e bucha. Medidas: variáveis. Ferragens: dobradiças, guia e trava, parafusos inoxidáveis ou zincados, itens com valor incluso no preço total de cada objeto. Cada porta deverá receber 03 (três) dobradiças. Dimensões e quantidades: As dimensões e quantidades variam de acordo com a característica dos imóveis de cada lote. Observações para instalação: a) As portas deverão encaixar perfeitamente nos portais sem folgas excessivas entre o perfil da porta e o portal. b) Nas janelas do tipo basculante o quadro deve ser	R\$ 85,00	R\$ 946.220,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

		instalado de forma que a janela ao ser aberta não tenha contato com a tela danificando-a. Locais de instalação: Residências, unidades de saúde e escolas municipais das Quadras: de 94 a 113, 113-A, 114-A, Residencial Itaipú (916 Imóveis) e 114-B, 114-C114-D, 114-E, 114-F, Residencial Ilhas do Caribe (110 Imóveis – Residências, Unid. Municipais de Saúde e de Educação)		
11	13.305 m ²	PORTA: Perfil porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, em ligas 6060 a 6063 com tempera T5 ou similar, anodizado natural fosco, com cantoneiras para fechamento em 45° fixas por esquadretes e cantoneiras externa para reforço nos quatro cantos, fixas por parafusos, com barra chata de alumínio com aproximadamente 15,8 x 3,18 mm de reforço, fixada ao meio da porta em sentido vertical, com no mínimo 03 (três) dobradiças, guia e trava, puxador simples do lado de fora, tela mosquiteira conforme solicitado OMS, guarnição de engate (borracha de fixação), fecho magnético. QUADRO TELADO PARA JANELAS: Em tela mosquiteira (descrição acima), de embutir em perfil, porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, com cantoneiras para fechamento em 45°. Fixada por parafuso e bucha. Medidas: variáveis. Ferragens: dobradiças, guia e trava, parafusos inoxidáveis ou zincados, itens com valor incluso no preço total de cada objeto. Cada porta deverá receber 03 (três) dobradiças. Dimensões e quantidades: As dimensões e quantidades variam de acordo com a característica dos imóveis de cada lote. Observações para instalação: a) As portas deverão encaixar perfeitamente nos portais sem folgas excessivas entre o perfil da porta e o portal. b) Nas janelas do tipo basculante o quadro deve ser instalado de forma que a janela ao ser aberta não tenha contato com a tela danificando-a. Locais de instalação: Residências, unidades de saúde e escolas municipais das Quadras: de 1 a 25 e 14-A, 15-A, Jardim Itaipú (1180 Imóveis - Residências, Unid. Municipais de Saúde e de Educação)	R\$ 85,00	R\$ 1.130.925,00
12	12.954 m ²	PORTA: Perfil porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, em ligas 6060 a 6063 com tempera T5 ou similar, anodizado natural fosco, com cantoneiras para fechamento em 45° fixas por esquadretes e cantoneiras externa para reforço nos quatro cantos, fixas por parafusos, com barra chata de alumínio com aproximadamente 15,8 x 3,18 mm de reforço, fixada ao meio da porta em sentido vertical, com no mínimo 03 (três)	R\$ 85,00	R\$ 1.101.090,00

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

	dobradiças, guia e trava, puxador simples do lado de fora, tela mosquiteira conforme solicitado OMS, guarnição de engate (borracha de fixação), fecho magnético. QUADRO TELADO PARA JANELAS: Em tela mosquiteira (descrição acima), de embutir em perfil, porta em alumínio com aproximadamente 25,2 x 10,4 x 6,8 mm, com cantoneiras para fechamento em 45°. Fixada por parafuso e bucha. Medidas: variáveis. Ferragens: dobradiças, guia e trava, parafusos inoxidáveis ou zincados, itens com valor incluso no preço total de cada objeto. Cada porta deverá receber 03 (três) dobradiças. Dimensões e quantidades: As dimensões e quantidades variam de acordo com a característica dos imóveis de cada lote. Observações para instalação: a) As portas deverão encaixar perfeitamente 8nos portais sem folgas excessivas entre o perfil da porta e o portal. b) Nas janelas do tipo basculante o quadro deve ser instalado de forma que a janela ao ser aberta não tenha contato com a tela danificando-a. Locais de instalação: Residências, unidades de saúde e escolas municipais das Quadras: de 26 a 42, 36-A, Jardim Itaipú (1192 Imóveis - Residências, Unid. Municipais de Saúde e de Educação)		
--	---	--	--

Valor Total do Processo: R\$ 12.703.845,00 (Doze milhões setecentos e três mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Goiânia, 14 de janeiro de 2015.

**Clerleis Rodrigues Lopes
Pregoeiro**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2011

- 1 - **CONTRATANTES:** **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOB** e a firma **CONSTRUTORA SCALA GUAÇU LTDA.**
- 2- **OBJETO:** Realimento de preço na importância de R\$ 253.883,73, que corresponde a 17,37% ao valor do contrato.
- 3 - **FUNDAMENTO:** Decorre do Processo nº 6.047.445-1 de 15.01.2015.
- 4 - **LOCAL E DATA:** Goiânia 09 de fevereiro de 2015.

Rui Barbosa da Silva

Assessor – Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde
e Social dos Servidores Municipais de Goiânia**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2015

Credenciante: IMAS – Presidente Dra. Cristina Laval

Credenciada: Lulupa - Clínica de Ultra-Sonografia e Diagnósticos Ltda

Objeto: Serviço de clínica ginecológica/obstetra, músculo esquelético, com exame e procedimentos

Valor: Total estimado de R\$ 90.000,00, para os anos de 2015 a 2017, pela Tabela IMAS

Vigência: A partir da assinatura até 31.12.2017; com possível prorrogação, Lei nº 8666/1993.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

Processo nº: 55981132

Assunto: Indenização

Interessado: Everson Nogueira do Prado

AJUSTE DE PAGAMENTO – 079/2014 – AJU

PARTES:

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, com sede em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, sito à Rua Avenida Nazareno Roriz – Goiânia-Go, n.º1.122 – Setor Vila Aurora – Goiânia-Go - Cep. 74405-010, inscrito no **CNPJ/MF** sob o n.º 00.418.160/0001-55, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo **Presidente Srº Ormando José Pires Júnior**, brasileiro, casado, Administrador, portador da Carteira de Identidade n.º 1789620-SSP -GO, inscrito no CPF sob o n.º 472.216.231.-04, residente e domiciliado nesta capital;

EVERSON NOGUEIRA PRADO, brasileiro, RG nº 2174491, CPF sob o nº 369.901.241-72, residente e domiciliado na Rua C-151, qd. 423, lt.07, Jardim América, Goiânia/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente ajuste seguir-se-á as regras da Lei nº 8.666/93 e legislação especial na modalidade de indenização por serviços já prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA. Houve a utilização do imóvel “Rua C-176, qd. 823, lt. 07, Setor Jardim América, Goiânia/GO” como ponto de apoio ao trabalhos da comurg no período de 05/11/2013 a 05/02/2014.

CLÁSULA TERCEIRA. O valor da contratação ficou ajustada em **R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais)** por estar balizados com os preços de mercado (fls. 47/60).

CLÁUSULA QUARTA. O contratado desde já, dá plena, geral e irrevogável quitação, para assim não haver nada a reclamar judicial ou extrajudicialmente, quando do pagamento do valor avençado na cláusula terceira.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 - Caberá a **CONTRATANTE** providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Instrumento de Contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e no prazo legal, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA APRECIÇÃO DA CGM E CADASTRO NO TCM

6.1 - O presente Instrumento será objeto de apreciação pela **Controladoria Geral do Município** e cadastrado no site do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, em até

(3) dias úteis a contar da publicação oficial, com respectivo *upload* do arquivo correspondente, de acordo com o art. 15 da IN nº 15/12 do TCM.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - Aos casos omissos, aplicar-se-á as demais disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA– DO FORO

8.1 - Para as questões resultantes do instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Município de Goiânia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a se tornar.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Goiânia, 31 de dezembro de 2014.

Orlando José Pires Júnior
PRESIDENTE

Joas Araújo Abrantes
DIRETOR ADMINISTRATIVO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 022, DE 06 DE JANEIRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, o disposto na Lei nº 9039, de 13 de maio de 2011, e tendo em vista o contido no Ofício nº 009/2015-VDA, do Gabinete do Vereador Djalma Araújo,

R E S O L V E

designar o servidor **Everaldo Leite da Silva**, matrícula nº 5567491, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assessor Técnico Legislativo, nível I, do QPL, para exercer as atribuições da função de chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3, desde 1º de janeiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de janeiro de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 081, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO -, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008/2015-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E

fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
1	José Jairo de Sousa	2014/2015	01/02/2015 a 02/03/2015
2	Jucimara Marçal de Jesus	2014/2015	01/02/2015 a 02/03/2015
3	Karine Rodrigues Santos de Almeida	2014/2015	01/02/2015 a 02/03/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 082, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008/2015-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
1.	Carlos Antônio Hidasi	2014	02/01/2015 a 31/01/2015
2.	Janicléia Silva de Sousa Lins	2014	15/01/2015 a 13/02/2015
3.	José Luiz Vale de Carvalho	2014	21/01/2015 a 19/02/2015
4.	Marco Antônio Ribeiro Gomes	2014	12/01/2015 a 10/02/2015
5.	Marcos Gomes	2014	05/01/2015 a 03/02/2015
6.	Raiana Alves Pinto Coimbra	2014	13/01/2015 a 11/02/2015
7.	Vicente Rodrigues da Costa	2014	21/01/2015 a 19/02/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro do ano 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 083, DE 27 DE JANEIRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício nº 008/2015-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E

fixar as férias regulamentares dos servidores comissionados deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
1.	Alda Nunes Pereira	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
2.	Bruno Cezar Camargo Gundim	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
3.	Carlos Henrique de Paula Junior	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
4.	Darlan Luiz Alves dos Santos	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
5.	Erika de Souza Reis Santos	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
6.	Fabricio Rodrigues de Souza	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
7.	Francilene Rodrigues da Silva Soares	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
8.	José Divino da Silva	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
9.	Kelly Maria da Costa	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
10.	Larissa Leão Guimarães	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
11.	Lucimara Aguiar Santos	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
12.	Luciola de Castro	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
13.	Matya Rodrigues da Cunha	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
14.	Odemarques Jose Fernandes	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
15.	Sueli Raul dos Santos	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
16.	Vania Barbosa de Oliveira	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015
17.	Wagna Aparecida da Fonseca	2014/2015	01/02/2015 A 02/03/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de janeiro do ano 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás

Câmara Municipal de Goiânia

Poder Legislativo

PORTARIA Nº 088, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991—REGIMENTO INTERNO—, e tendo em vista o contido nos Autos nº 006/2015,

R E S O L V E

nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992—Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia—, conceder à servidora **Angela Maria Medeiros**, matrícula nº 1880, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico Auxiliar do Legislativo, nível I, do QPL, licença-prêmio por assiduidade relativa aos 5º (quinto) e 6º (sexto) quinquênios de efetivo exercício no serviço público, período de 26 (vinte e seis) de junho de 1999 a 25 (vinte e cinco) de junho de 2009, com início de gozo em 04 (quatro) de fevereiro de 2015, pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de janeiro do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 090, DE 30 DE JANEIRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em conformidade com o disposto no artigo 3º da Lei nº 9219, de 08 de janeiro de 2013, tendo em vista o Memorando nº 005/2015, da Diretoria de Recursos Humanos - Núcleo de Pessoal e Folha de Pagamento,

RESOLVE

retificar as seguintes portarias: Portaria nº 013, de 05 de janeiro de 2015, que trata de alterações no quadro de pessoal comissionado do Vereador Djalma Araújo, de modo que o nome da servidora nomeada para ocupar o cargo comissionado de Secretário Parlamentar II, símbolo SP-II, seja grafado como **Rosani Alvim da Silva**; Portaria nº 22, de 06 de janeiro de 2015, que trata da designação do servidor efetivo Everaldo Leite da Silva para a função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3, de modo que a numeração da mesma seja corrigida para **nº 26**, e, Portaria nº 054, de 14 de janeiro de 2015, de modo que o nome do servidor nomeado para ocupar o cargo comissionado de Assessor da Presidência I, símbolo CC-2, seja grafado como **Gassen Mohamad**, permanecendo inalterados os demais termos dos referidos atos.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de janeiro de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 108, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 00081/2015,

R E S O L V E

adiar as férias regulamentares da servidora **Carla Gabriella Teixeira Ferreira**, matrícula nº 5568314, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, Nível II, do QPL, relativas ao exercício de 2012, fixadas pela Portaria nº 403, de 22 de setembro de 2014, para 25 de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 109, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 00078/2015,

R E S O L V E

considerar antecipadas as férias regulamentares do servidor **Pedro Rodrigues dos Santos Junior**, matrícula nº 5568673, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Informática, nível II, do QPL, relativas ao exercício de 2012, fixadas pela Portaria nº 403, de 22 de setembro de 2014, para 02 de fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 110, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991–REGIMENTO INTERNO–, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0066/2015, 0067/2015 e 0068/2015,

R E S O L V E

adiar as férias regulamentares do servidor **Paulo César de Abreu**, matrícula nº 29554, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Comunicação Social, Nível I, do QPL, conforme relação abaixo descrita:

- período de gozo relativo a 2011, fixado originalmente pela Portaria nº 233, de 11 de abril de 2013, e, anteriormente adiado pela Portaria nº 011, de 14 de janeiro de 2014, para 01 de março de 2016,

- períodos de gozo relativos a 2012 e 2013, fixados originalmente pela Portaria nº 457, de 06 de novembro de 2014, respectivamente para 02 de maio de 2016 e 1º de agosto de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 120, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **Regimento Interno**–, em conformidade com que dispõem os artigos 26, 30 e 31 da Lei Complementar nº 11, de maio de 1992 – **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia** –, e objetivando otimizar os serviços administrativos neste Poder Legislativo, no que concerne à jornada de trabalho e ao controle da frequência dos servidores,

R E S O L V E

Art. 1º O § 1º do artigo 5º da Portaria nº 505, de 06 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Compete ao chefe imediato do servidor o controle e a fiscalização de sua frequência ao serviço, sob pena de responsabilidade funcional.”

Art. 2º Fica revogado o § 5º do artigo 5º da Portaria nº 505, de 06 de setembro de 2011

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 122, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, e tendo em vista o contido no Ofício nº 009/2015-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E

considerar adiadas as férias regulamentares a que faz jus o servidor **Clarimundo Martins de Almeida**, matrícula nº 152558, ocupante do cargo em provimento efetivo de Consultor Jurídico Legislativo, nível I, do QPL, relativas ao exercício de 2009, fixadas pela Portarias nº 402, de 12 de julho de 2011, e, anteriormente adiadas pela Portaria nº 512, de 22 de dezembro de 2014, para 1º de abril de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 125, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, e tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2015-DRH, da Diretoria de Recursos Humanos,

R E S O L V E

fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

	SERVIDOR(A)	EXERCÍCIO	PERÍODO DE GOZO
1.	Ivan Pedro Thome Netto	2013	13/04/2015 a 12/05/2015
2.	Zoroastro José de Sousa	2013	02/02/2015 a 03/03/2015

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de fevereiro do ano 2015.

Anselmo Pereira
PRESIDENTE

Zander Fábio
1º SECRETÁRIO

Giovani Antônio
2º SECRETÁRIO

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CMO SPE 003 LTDA, CNPJ 13.609.989/0001-87, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **60757590**, a Licença Ambiental Prévia e a Licença Ambiental de Instalação para a(s) seguinte(s) atividade(s): construção de edifícios residenciais verticais, desenvolvidas na Rua T-30 e Rua T-33, Quadra 92, Lotes 04, 05, 06, 16/18, Setor Bueno, Goiânia-Go.

DISTRIBUIDORA DE PESCADOS RIO NEGRO LTDA – ME CNPJ/CPF nº 09.606.723/0001-03 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **60081040** a Licença Ambiental Simplificada para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comercio atacadista de pescados e frutos do mar, peixaria, desenvolvida(s) na Rua José Donato Chaveiro Quadra: 01, Lote: 08, Nº 144, Residencial Sonho Dourado, Goiânia-GO.